



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE MARINGÁ - PROJUDI
Avenida Tiradentes, 380 - 3º andar - Centro - Maringá/PR - CEP: 87.013-260

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS SOBRE A ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS DO CASAMENTO

A DRA. CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO, M.M.ª JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER, na forma da lei, a quem o conhecimento deste haja pertencer, que perante este Juízo processam-se os autos em epígrafe, sob o nº 0017546-59.2024.8.16.0017, por meio da qual os interessados **Isabella Tormena Ferraz (CPF/CNPJ: 073.653.719-86)** e **CAIO FIGUEIREDO GASPAROTTO (CPF/CNPJ: 044.241.889-22)** pretendem **ALTERAR O REGIME DE BENS** do casamento, passando do regime da **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS** para o regime da **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**. RESUMO DO PEDIDO: "EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E DEMAIS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. POR DETERMINAÇÃO DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E ANEXOS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ - FAZ SABER a todos a quem tiver conhecimento do presente edital, que tramita perante o Juízo os autos n. 0017546-59.2024.8.16.0017 de AÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS em que é requerente Isabella Tormena Ferraz e Caio Figueiredo Gasparotto, ficando os terceiros e demais interessados, pelo presente edital, cientes dos termos da presente ação, conforme inicial, em resumo, abaixo transcrito, bem como para no prazo legal, requererem o que de direito for, caso haja interesse. RESUMO DA INICIAL: "Trata-se de ação de Alteração de Regime de Bens onde as partes acima informadas, sendo ISABELLA TORMENA FERRAZ e CAIO FIGUEIREDO GASPAROTTO tencionam a alteração do regime de bens, na qual foi inicialmente constituído como comunhão parcial de bens, e passará a ser de separação total de bens, recaindo sobre tal alteração o efeito "ex tunc". Cumpre dispor que as partes contraíram matrimônio em 23 de junho de 2023, sendo que na ocasião o regime de bens era o conveniente a época. Todavia, atualmente é de interesse das partes que o regime de bens seja alterado, uma vez que a sua vida empresarial de cada um é distinta e individualizada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedite-se o presente edital. Maringá, 04 de setembro de 2024. Advogado: OAB/65706-PR MARCELO HENRIQUE RODRIGUES". E para que não se alegue ignorância ou desconhecimento foi expedido o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, de forma reduzida, em conformidade com o Art. 376, §1º, Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná. Nada mais a constar. Maringá, 18 de setembro de 2024, eu, SAULO LIMA, Técnico Judiciário, o digitei e assinei. (assina por autorização judicial em conformidade com a Art. 1º, §3º da Portaria 115/2023).

Ativar o W
Acesse Config



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/D51C-69BC-5C66-AF01> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D51C-69BC-5C66-AF01



Hash do Documento

A9FDC96C546689AAB07B3A0C139C1039439D9D16BDCECAD19F19E0247629731A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/10/2024 é(são) :

- Angela Maria Almeida Tiburcio - 31.722.654/0001-52 em
30/10/2024 18:08 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - DIA A DIA EDITORA E PROPAGANDA
LTDA - 31.722.654/0001-52

